

Guia do Módulo Fundeb - Simec

Uso do Módulo Fundeb e registro do cumprimento das condicionalidades I, IV e V para recebimento dos recursos da Complementação do VAAR em 2026

Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção
Coordenação-Geral de Manutenção da Educação Básica

Este material é de propriedade da Secretaria de Educação Básica e pode ser utilizado livremente, desde que citada a fonte e preservada sua integridade.



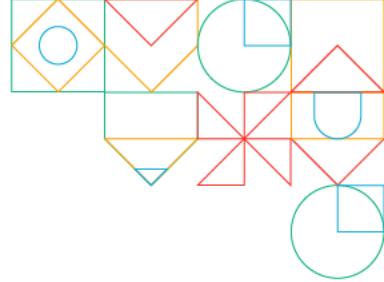
Este guia orienta os municípios, estados e Distrito Federal sobre como comprovar o cumprimento das condicionalidades I, IV e V do VAAR, uma vez que as condicionalidades II e III, assim como os indicadores, são calculados pelo Inep.

Se, ao final da leitura, ainda persistirem dúvidas, envie para:

(61) 2022-2066 (whatsapp)

vaarfundeb.seb@mec.gov.br





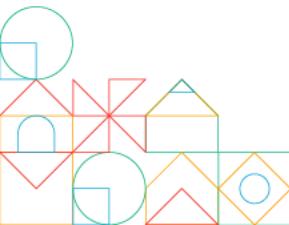
O módulo Fundeb

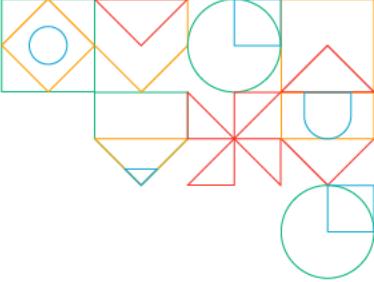
Desenvolvemos o módulo Fundeb no Simec a partir das experiências dos ciclos anteriores de registro das condicionalidades, objetivando o recebimento da complementação VAAR do Fundeb.

A intenção é proporcionar um espaço mais fácil para os profissionais das redes encontrarem e registrarem informações.

IMPORTANTE! As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável no sistema, para fins da comprovação do cumprimento das condicionalidades do VAAR, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal.

A seguir, faremos uma orientação geral sobre as condicionalidades e, em seguida, apresentaremos como acessar o módulo e como as abas estão organizadas.





Ciclos para comprovação / habilitação

No decorrer desse documento e no sistema tratamos de ciclos em diversos momentos. Para facilitar a compressão, explicamos como se deve interpretar essa informação:

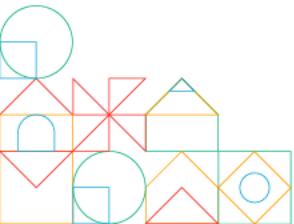
Ciclo (atual) 2025 /2026

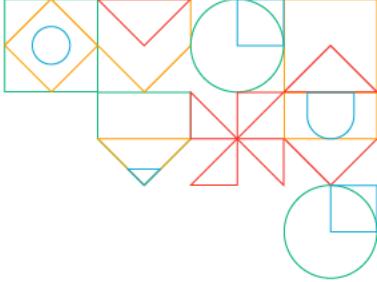
Ano em que as redes informam o cumprimento das condicionalidades



Ano em que a rede recebeu/receberá o recurso da complementação

Exemplo: Ciclo 2024/2025 significa que as redes preencheram o Simec em 2024 para receber o recurso da complementação no ano de 2025. Nesse caso, tratado como "ciclo anterior".

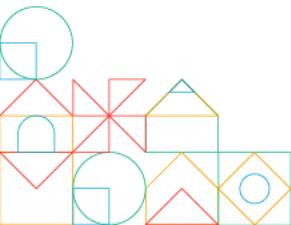


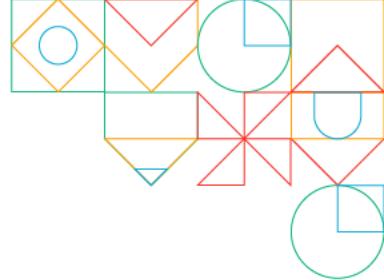


VAAR - FUNDEB

A Complementação Valor Aluno Ano Resultado - VAAR do Fundeb prevê recursos para todos os entes federados que demonstrem boas práticas de gestão e reduzam desigualdades. Para comprovar essas ações e resultados e, assim, ter direito ao recurso da complementação, os estados, os municípios e o Distrito Federal precisam:

1. Cumprir todas as cinco condicionalidades de melhoria de gestão;
2. Apresentar evolução em indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades.





CONDICIONALIDADES VAAR

As condicionalidades previstas na Lei do Fundeb estão apresentadas a seguir. Os itens I e V devem ser comprovados pelos estados, municípios e DF. Já o item IV deve ser comprovado apenas pelos estados.

CONDICIONALIDADE I

Provimento da maioria dos cargos ou funções de **gestor escolar** de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Municípios, estados e DF

CONDICIONALIDADE II

Participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos **exames nacionais** do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Calculada pelo Inep

CONDICIONALIDADE III

Redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.

Calculada pelo Inep

CONDICIONALIDADE IV

Regime de colaboração entre Estado e Município normalizado na legislação estadual, em execução, nos termos do inciso II do parágrafo primeiro do art. 158 da Constituição e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108/2020. **(ICMS Educação)**

Exclusiva dos estados

CONDICIONALIDADE V

Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

Municípios, estados e DF

Fonte: art. 14 da Lei n.º 14.113.

Cumprindo as condicionalidades

Todas as redes precisam entrar no sistema e preencher as informações sobre o cumprimento das condicionalidades, mesmo que tenham sido habilitadas para recebimento da complementação do ciclo anterior.

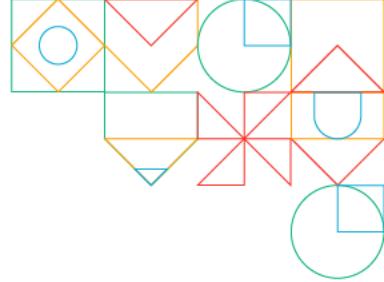
O **registro das informações** no sistema pode ser feito **por um(a) profissional da rede de ensino**. No entanto, a **validação e o envio das informações** prestadas poderá ser feita **somente pelo(a) Secretário(a) de Educação**.

É importante que os profissionais das redes - Secretários(as) e técnicos(as) - estejam com o cadastro no Simec atualizados, pois receberão um e-mail sempre que houver atualização sobre a situação da rede no sistema.

A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) definiu:
Prazo máximo para registro das condicionalidades do VAAR Fundeb: 31/08/2025

CONDICIONALIDADE I





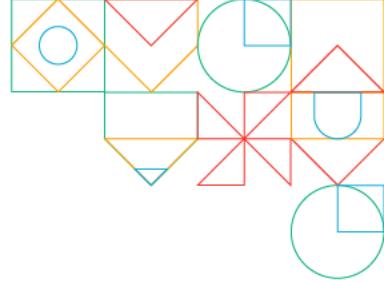
A condicionalidade I

A comprovação da condicionalidade é realizada por meio da apresentação de **dois documentos obrigatórios**, assim como nos anos anteriores:

Item	O que é exigido?	Como comprovar?
01	Possuir norma regulamentando o provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF da norma local que tenha sido publicada e normatize o provimento do cargo de gestor escolar.
02	Adotar processo de seleção para provimento da maioria dos cargos de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo.	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF do Edital ou documento equivalente que tenha sido publicado que comprove a realização do processo seletivo.

- A condicionalidade foi cumprida por 89% das redes em 2024. Se **não houve alterações na situação da sua rede**, basta confirmar os dados registrados em 2024 e responder somente às novas perguntas.
- As redes de ensino que **não cumpriram** a condicionalidade I em 2024, deverão fazer o registro completo em 2025.
- Caso a rede **não** tenha realizado seleção de gestores pelos critérios exigidos, há uma opção no sistema de informar que a seleção foi realizada por **outros critérios**, o que inabilita a rede.





A condicionalidade I

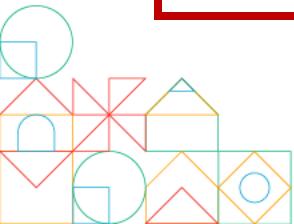
São exemplos de critérios de mérito e desempenho: titulação acadêmica, experiência em gestão, tempo de serviço, experiência em funções de magistério, função de direção ou gestão de unidade escolar, participação em curso de gestor escolar, prova de conhecimentos, plano de gestão, ou outros critérios definidos com base no contexto da rede de ensino.

Tais critérios, após a seleção, devem ser capazes de definir uma lista classificatória para o provimento no cargo ou estabelecer os candidatos para a eleição da comunidade escolar.

ATENÇÃO!

Neste ciclo 2025/2026, será perguntado novamente às redes de ensino qual o quantitativo de gestores escolares que foi selecionado por critérios de mérito e desempenho e qual o quantitativo total de gestores escolares em exercício.

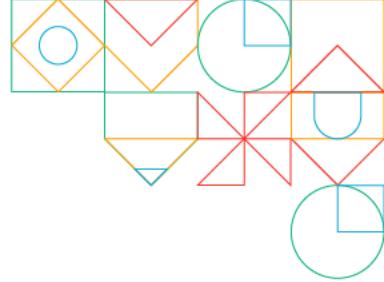
A resposta deve ser que **a maioria dos gestores escolares** em atuação ($50\% + 1$) foi selecionada por meio de critérios técnicos para que a rede de ensino seja habilitada na Condisionalidade I.



CONDICIONALIDADE IV

Apenas para estados!





A condicionalidade IV

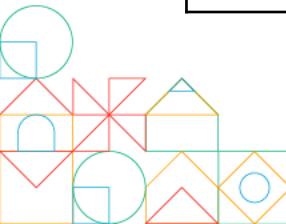
A comprovação desta condicionalidade deve ser feita **apenas pelos estados**. Todavia o cumprimento ou descumprimento pelo estado terá o respectivo efeito **em todos os municípios do seu território**.

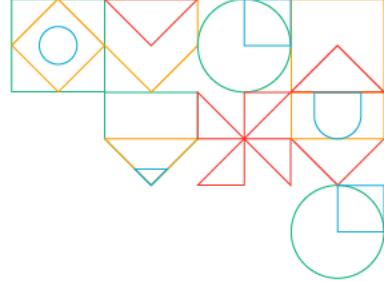
O que é exigido?

Ter legislação estadual formalizando o regime de colaboração entre Estado e os Municípios (ICMS Educacional), a realização das avaliações e cálculo dos indicadores - conforme previsto no inciso II do §1º do art. 158 da Constituição Federal.

Evidenciar que o regime de colaboração está em execução, no mínimo, na seguinte forma:

- a) Realização, no máximo até 2025, da efetiva distribuição de pelo menos 10% do ICMS com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos;
- b) Indicação se serão utilizados resultados do SAEB ou de sistema próprio de avaliação;
- c) Garantir que, ao menos, duas avaliações sejam realizadas de forma que o cálculo dos indicadores ocorra em tempo hábil para a distribuição dos recursos na forma citada no item a, acima;
- d) Definição dos indicadores para distribuição dos recursos, de modo a contemplar: melhoria de aprendizagem entre ciclos, aumento da equidade na aprendizagem e o nível socioeconômico dos educandos.





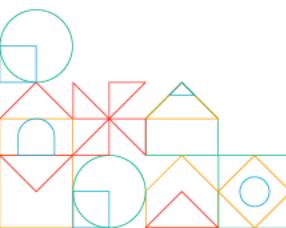
A condicionalidade IV

A comprovação desta condicionalidade deve ser feita **apenas pelos estados**. Todavia o cumprimento ou descumprimento pelo estado terá o respectivo efeito **em todos os municípios do seu território**.

Como comprovar?

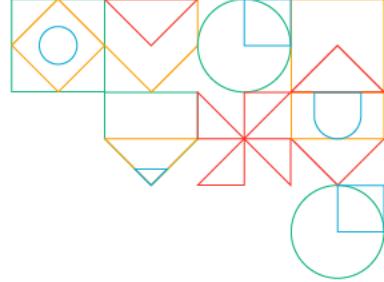
Todos os estados deverão acessar o SIMEC e fazer o registro das informações, além de *upload* da legislação local (Lei e regulamento, inclusive suas atualizações quando for o caso) e documentos comprobatórios dos atos já praticados para distribuição do ICMS Educacional (avaliações realizadas, indicadores publicados, coeficientes de distribuição, relatórios).

O questionário apresentado nesta condicionalidade deverá ser respondido integralmente e, caso haja alguma pendência (resposta negativa), o estado e os respectivos municípios não serão habilitados na condicionalidade.



CONDICIONALIDADE V

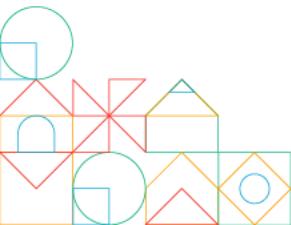


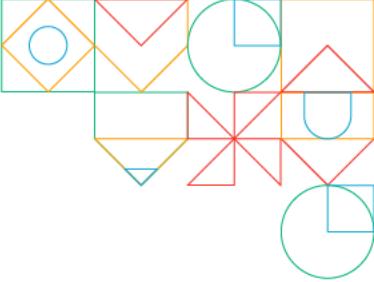


A condicionalidade V

A comprovação da condicionalidade é realizada por meio da apresentação de **dois documentos obrigatórios**, assim como nos anos anteriores:

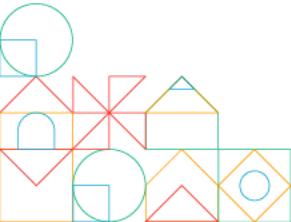
Item	O que é exigido?	Como comprovar?
01	Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os municípios podem ter seus referenciais próprios ou aderir ao currículo do estado.	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF do referencial curricular alinhado à BNCC.
02	Ato de aprovação do referencial curricular no respectivo sistema de ensino (Resolução de Conselho ou outro documento, de acordo com as normas do sistema de ensino).	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF do ato de aprovação do referencial curricular no respectivo sistema de ensino.





A condicionalidade V

- A condicionalidade foi cumprida por 97% das redes em 2024. Se **não houve alterações**, basta confirmar os dados registrados em 2024.
- As redes de ensino que **não cumpriram** a condicionalidade V em 2024, deverão fazer o registro completo em 2025.
- Para 2025, **não é obrigatório** que o referencial curricular já esteja atualizado com a BNCC Computação.

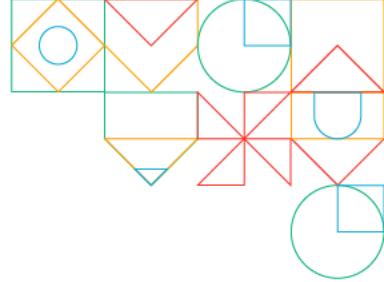


Registros no Simec

Nas próximas telas, há o **passo a passo** para o registro do cumprimento das condicionalidades I, IV e V.

Prazo máximo para registro: **31/08/2025**.

São esses registros, juntamente com os resultados dos cálculos realizados pelo Inep, que habilitam a rede ao recebimento de recursos do VAAR.



1º passo: acesse o SIMEC

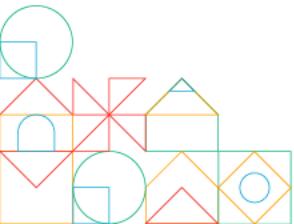
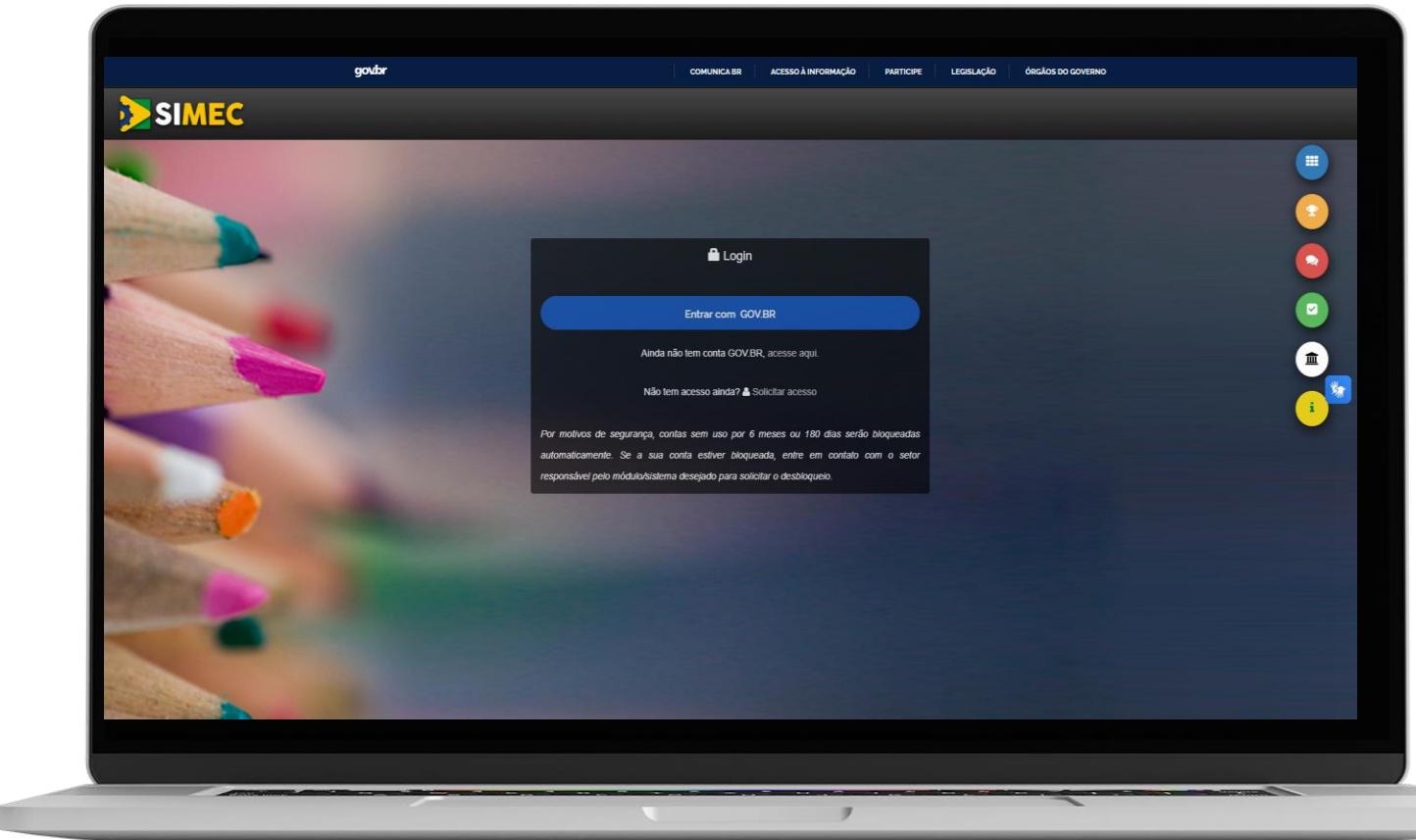
Lembre-se que o Simec deve ser acessado via Gov.br.

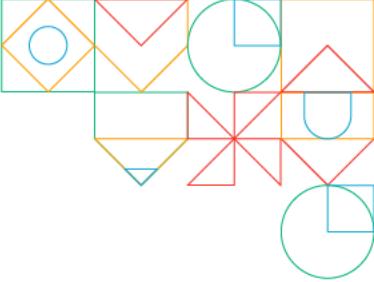
Clique no link abaixo ou digite o endereço no seu navegador:

<http://simec.mec.gov.br/login.php>

Clique em “Entrar com **gov.br**”.

Utilize, preferencialmente, os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.



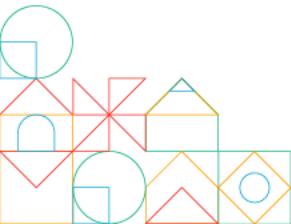
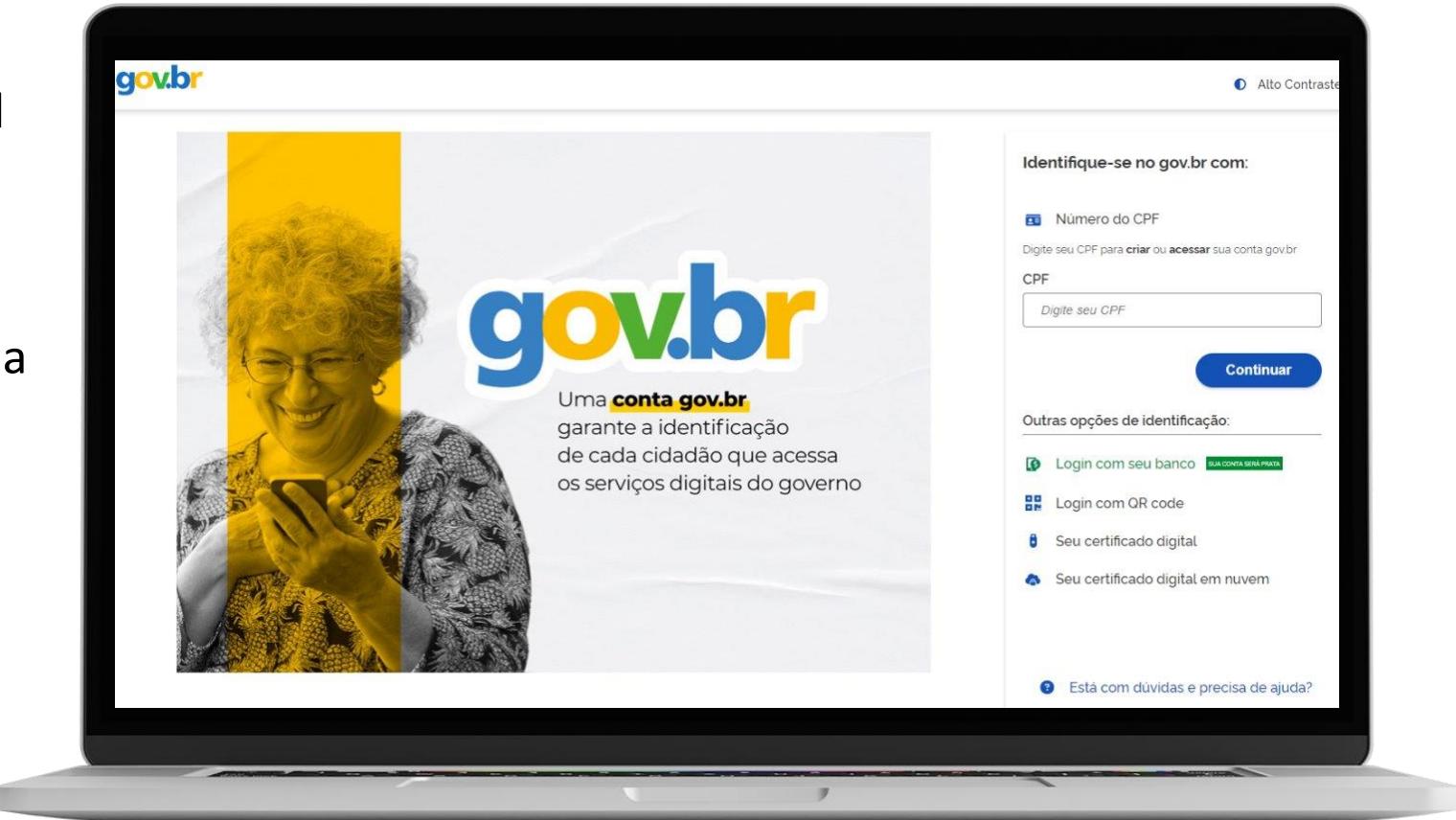


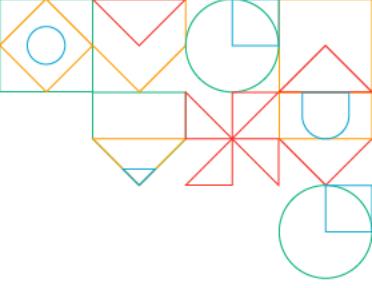
2º passo: entre com seu usuário

Você será direcionada(o) para o portal Gov.br.

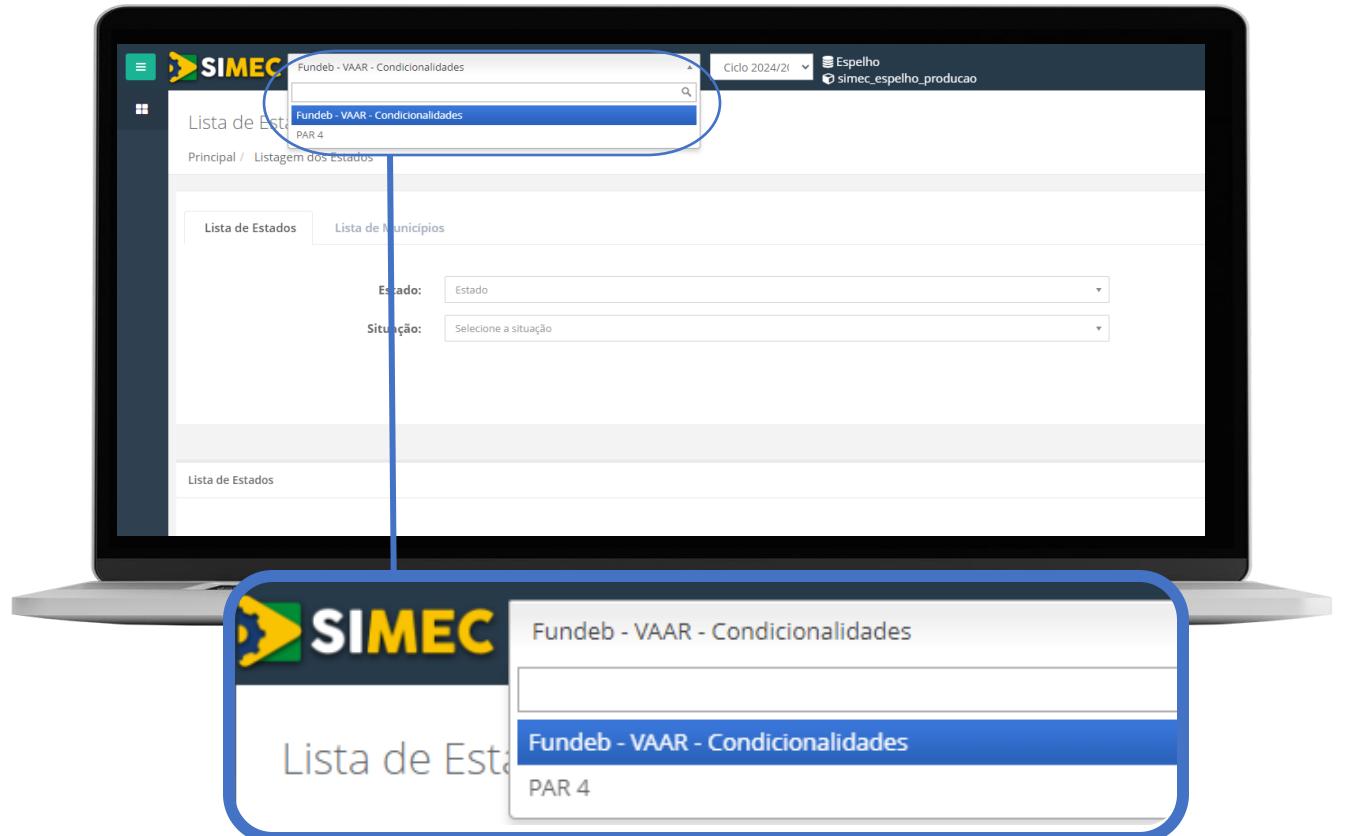
Digite seu CPF, então clique em “Continuar”. Na nova página, digite sua senha de acesso, depois clique em “Entrar”.

A senha é a mesma utilizada para os demais serviços do **Gov.br**.





3º passo: acesse o módulo Fundeb





Sem acesso, e agora?

Passo 1: Clique em *Solicitar acesso*

Simec

Login

Entrar com GOV.BR

Ainda não tem conta GOV.BR, acesse aqui.

Não tem acesso ainda? [Solicitar acesso](#)

Por motivos de segurança, contas sem uso por 6 meses ou 180 dias serão bloqueadas automaticamente. Se a sua conta estiver bloqueada, entre em contato com o setor responsável pelo módulo/sistema desejado para solicitar o desbloqueio.

Passo 2: Selecione o módulo "Fundeb – VAAR – Condicionalidades", insira o CPF e clique continuar

SIMEC

Fundeb - VAAR - Condicionalidades

Fundeb - VAAR - Condicionalidades

Novo PAR

2025/2026

Passo 3: Selecione o perfil e depois finalize o preenchimento

Ficha de solicitação de cadastro de usuários

Módulo:

Fundeb - VAAR - Condicionalidades

FUNDEB - VAAR - CONDICIONALIDADES

Fundo Educação Básica

Público-Alvo: Fundo Educação Básica

Sistemas Relacionados: Fundo Educação Básica

Perfil:

Selecionar o perfil desejado

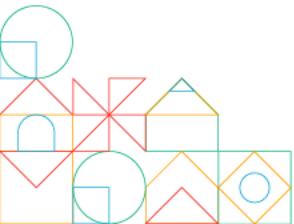
Dirigente Municipal

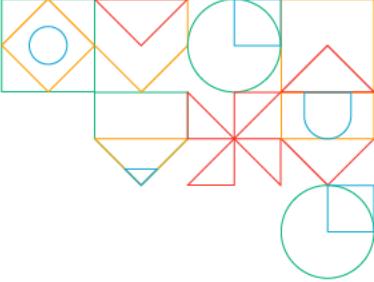
Equipe Técnica

Secretário Estadual

ATENÇÃO

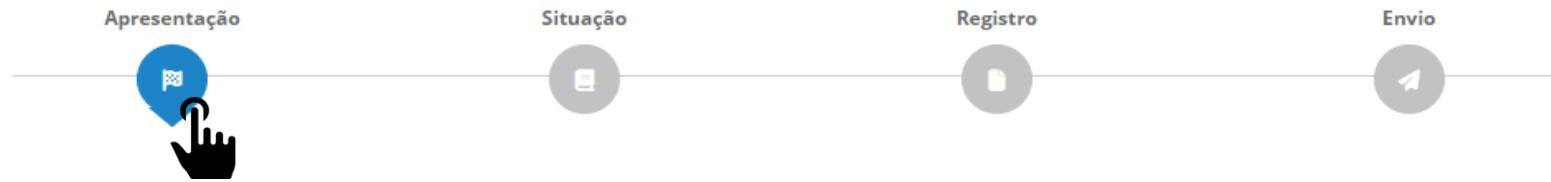
A liberação de acesso para o módulo Fundeb é feita a partir da base de usuários do Habilita. Portanto, os profissionais das redes devem estar com o cadastro atualizado no Habilita, para que sejam incluídos no módulo Fundeb.





4º passo: conhecendo as abas do Sistema

O sistema possui 4 abas:



É possível navegar por elas clicando no ícone de cada uma, como a imagem acima, ou clicando nos botões "Voltar" e "Continuar" que estão no começo e no final de cada página.

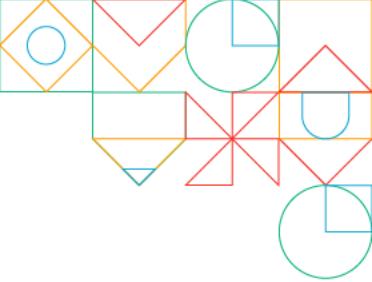
Voltar

Continuar

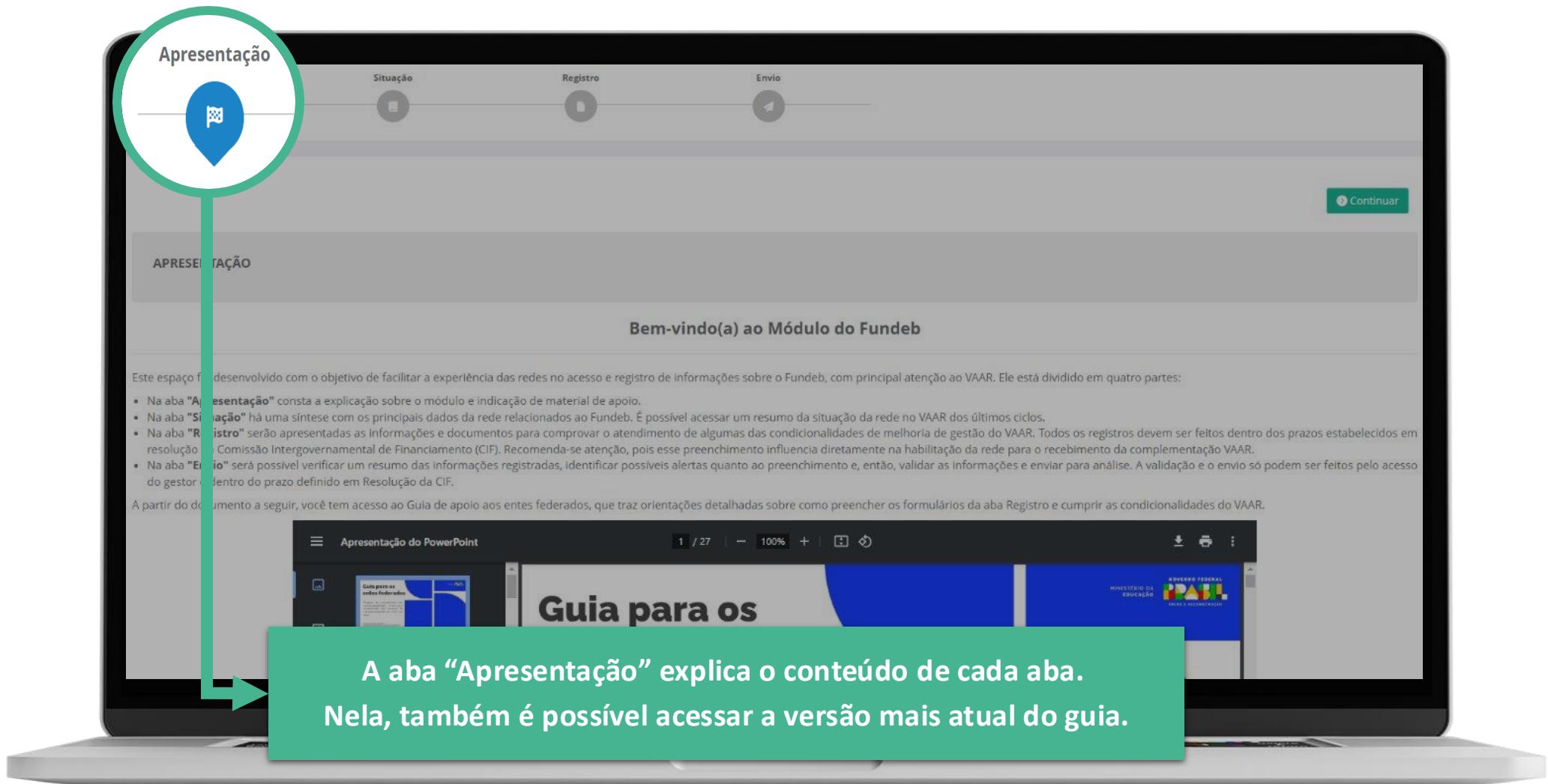


ABA APRESENTAÇÃO





Aba Apresentação



Apresentação

Situação Registro Envio

Continuar

APRESENTAÇÃO

Bem-vindo(a) ao Módulo do Fundeb

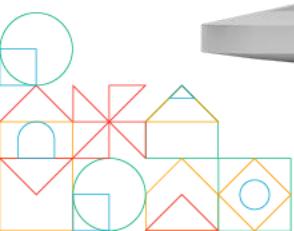
Este espaço foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a experiência das redes no acesso e registro de informações sobre o Fundeb, com principal atenção ao VAAR. Ele está dividido em quatro partes:

- Na aba "Apresentação" consta a explicação sobre o módulo e indicação de material de apoio.
- Na aba "Situação" há uma síntese com os principais dados da rede relacionados ao Fundeb. É possível acessar um resumo da situação da rede no VAAR dos últimos ciclos.
- Na aba "Registro" serão apresentadas as informações e documentos para comprovar o atendimento de algumas das condicionalidades de melhoria de gestão do VAAR. Todos os registros devem ser feitos dentro dos prazos estabelecidos em resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento (CIF). Recomenda-se atenção, pois esse preenchimento influencia diretamente na habilitação da rede para o recebimento da complementação VAAR.
- Na aba "Envio" será possível verificar um resumo das informações registradas, identificar possíveis alertas quanto ao preenchimento e, então, validar as informações e enviar para análise. A validação e o envio só podem ser feitos pelo acesso do gestor dentro do prazo definido em Resolução da CIF.

A partir do documento a seguir, você tem acesso ao Guia de apoio aos entes federados, que traz orientações detalhadas sobre como preencher os formulários da aba Registro e cumprir as condicionalidades do VAAR.

Guia para os

A aba “Apresentação” explica o conteúdo de cada aba.
Nela, também é possível acessar a versão mais atual do guia.



ABA SITUAÇÃO



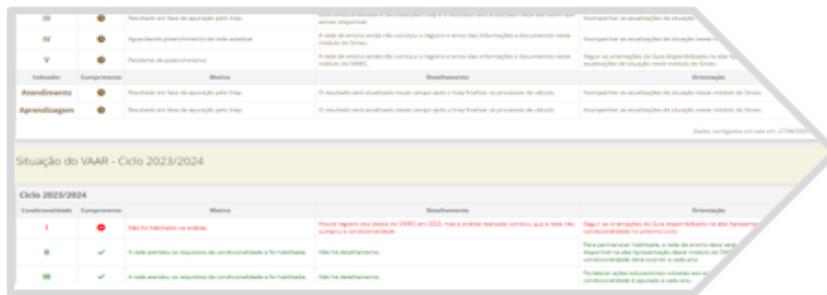
Aba Situação

A aba Situação possui dois conjuntos de informações.



1º: Resumo dos dados da rede

No primeiro conjunto de informações, há duas tabelas e um gráfico sobre os recursos relacionados ao Fundeb que foram previstos para a rede no ano de 2025. A primeira tabela apresenta o valor total de cada recurso e a segunda o valor por aluno. O gráfico representa as informações da primeira tabela.



2º: Situação do VAAR por Ciclo

No segundo conjunto está um resumo da situação da rede em cada uma das condicionalidades e nos indicadores de atendimento e aprendizagem. A informação é apresentada por ciclo, sendo que o ciclo mais recente está acima dos demais.

Aba Situação

Apresentação Situação Registro Envio

• Voltar • Continuar

SITUAÇÃO

Resumo dos Dados da Rede Municipal

Composição do Fundeb - 2024		
Complementação VAAF	R\$ 0,00	0,00%
Complementação VAAT	R\$ 32.641.140,53	11,13%
Complementação VAAR	R\$ 891.165,62	2,73%
TOTAL	R\$ 32.641.140,53	100,00%

Caso a rede tenha recebido alguma das complementações, o campo equivalente na tabela estará com o valor previsto para 2025.

Composição do Fundeb por aluno - 2024		
Valor Aluno Ano do Fundeb (VAAF)	R\$ 6.315,04	2,73%
VAAF após Complementação	R\$ 6.315,04	
Valor Aluno Ano Total (VAAT)	R\$ 7.664,22	
VAAT após complementação	R\$ 8.426,10	

Resumo dos Dados da Rede Municipal
Fonte: Simec - Módulo Fundeb - VAAR - Condicionais

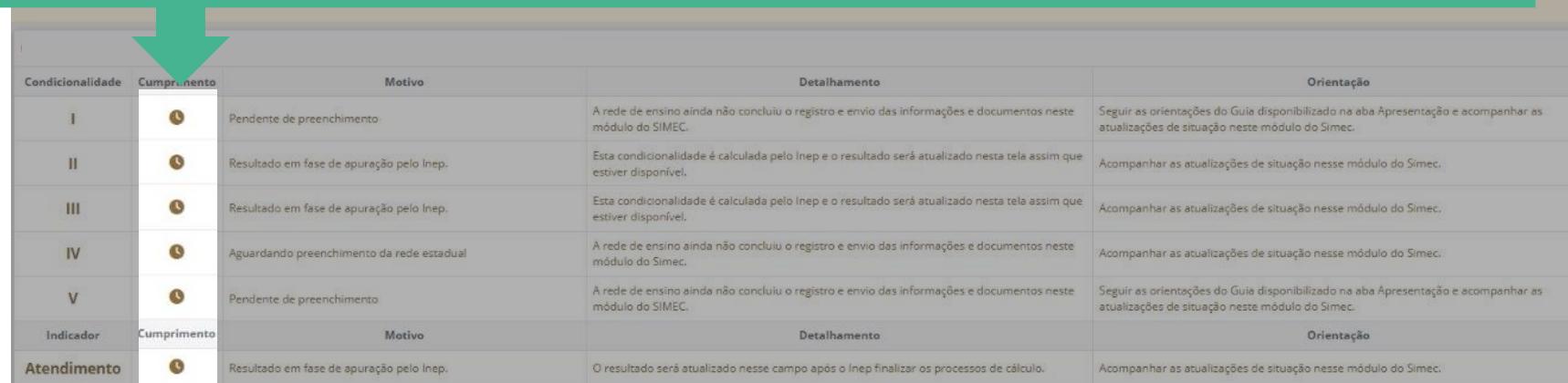
● Valor inicial do Fundo Estadual ● Complementação VAAF
● Complementação VAAT ● Complementação VAAR

Dados carregados em tela em: 27/06/2024 19:09

Situação do VAAR por ciclo

Todas as redes iniciaram o ciclo 2025/2026 com a situação "**Pendente de preenchimento**", representado pelo símbolo do relógio. Após o envio das informações e documentos, o status será alterado para "**Informações e documentos enviados**". A informação quanto à habilitação ou inabilitação será atualizada após a equipe de avaliadores analisar os documentos anexados pela rede.

As condicionalidades II e III, e os indicadores não requerem envio de informações ou documentos por parte da rede, pois são aferidas diretamente pelo Inep. Sendo assim, os status serão atualizados quando os resultados dos cálculos estiverem disponíveis.



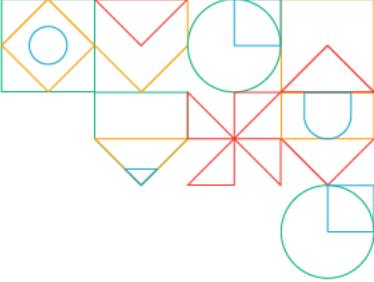
Condisionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	⌚	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do Simec.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
II	⌚	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condisionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
III	⌚	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condisionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
IV	⌚	Aguardando preenchimento da rede estadual	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do Simec.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
V	⌚	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do Simec.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento	⌚	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	O resultado será atualizado nesse campo após o Inep finalizar os processos de cálculo.	Acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.

Nos ciclos anteriores, estará indicada a habilitação da rede para cada condisionalidade e indicador. Caso tenha sido **INABILITADA** em algum deles, a informação estará em vermelho.

I	×	Não foi habilitado na análise.	Houve registro dos dados do SIMEC em 2023, mas a análise realizada concluiu que a rede não cumpriu a condisionalidade.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação para cumprir a condisionalidade no próximo ciclo.
II	✓	A rede atendeu os requisitos da condisionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação deste módulo do SIMEC, pois a comprovação da condisionalidade deve ocorrer a cada ano.
III	✓	A rede atendeu os requisitos da condisionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Fortalecer ações educacionais voltadas aos estudantes mais vulnerabilizados, pois a condisionalidade é apurada a cada ano.

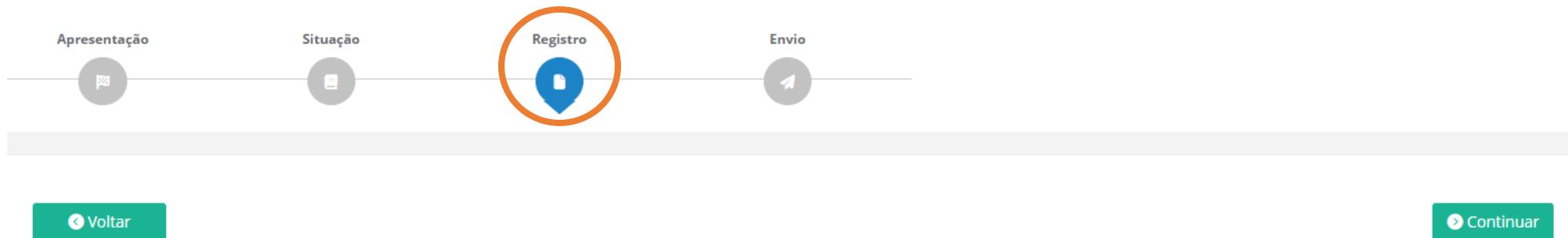
ABA REGISTRO





Aba Registro

É na aba Registro que as redes farão os registros para comprovação do atendimento às condicionalidades I, IV (exclusiva das redes estaduais) e V. Portanto, é essencial que sejam lidos todos os informes e perguntas com atenção ao fazer o preenchimento.



REGISTRO [Situação atual: Pendente de preenchimento]

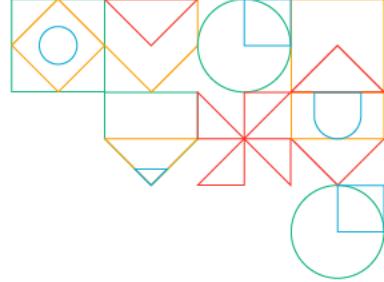
As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/FUNDEB), para fins da comprovação do cumprimento das condicionalidades mencionadas a seguir, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal.

Ao realizar o preenchimento das informações, é necessário que esteja de acordo com os termos a elas relacionados nesta plataforma.

Avisos: As informações registradas em 2023 podem ser utilizadas como parte do cumprimento das condicionalidades também em 2024, para que a rede se habilite a receber os recursos do VAAR em 2025. Essa opção estará disponível somente se a rede tiver sido habilitada na respectiva condicionalidade no ciclo 2023/2024. Para ver as informações registradas, acesse a aba Situação e corra a barra de rolagem para baixo, até Informações fornecidas em 2023.

Ao confirmar os registros de 2023, será necessário registrar apenas as novas informações solicitadas.





Aba Registro

Condisionalidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

abrir 

Para abrir a parte da condisionalidade e preenchê-la, clique em "Pendente de preenchimento [clique para abrir]".



Regime de colaboração entre Estado e Municípios formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020).

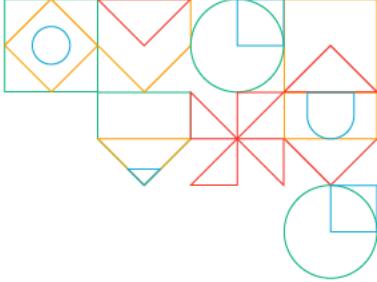
 Pendente de preenchimento [clique para abrir ]

Condisionalidade V

Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).

 Pendente de preenchimento [clique para abrir ]





Novas perguntas

A condicionalidade I traz novas perguntas, que devem ser respondidas por todas as redes de ensino:

O(s) edital(is) ou documento(s) equivalente(s) está(ão) vigente(s), isto é, os gestores escolares selecionados pelo(s) edital(is) apresentado(s) estão no exercício da função?

- Sim
 Não

* Obrigatório

Assinale as etapas que compõem o processo de seleção de gestores (é possível marcar mais de uma alternativa):

* Obrigatório

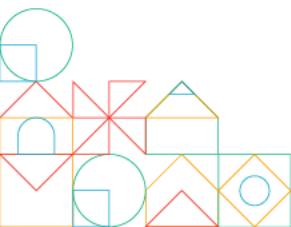
- Prova de títulos
 Prova de conhecimento
 Entrevista
 Prova prática ou apresentação do plano
 Curso de formação
 Outros

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino?

* Obrigatório

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino cujo provimento do cargo ou função foi feito de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho?

* Obrigatório





Aba Registo

A primeira pergunta de cada condicionalidade é sobre as informações registradas no ciclo anterior, 2024/2025.

O que se deseja fazer em relação às informações já registradas?

* Obrigatório

Ao utilizar a base, as respostas serão aut preenchidas conforme ciclo anterior, podendo ser editadas.

Ao fazer novo registro, a rede de ensino opta por começar a responder do zero.

Ao confirmar, será aut preenchido com as mesmas informações do ciclo anterior, sem possibilidade de edição.

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.

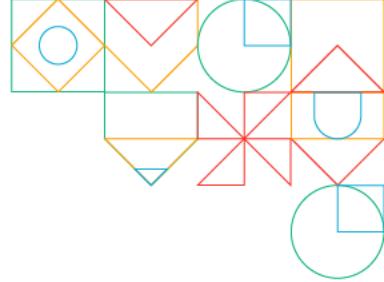
! Atenção: Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.

! Atenção: Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Fazer um novo registro sobre a condicionalidade I.





Aba Registo

O preenchimento é obrigatório. Para algumas perguntas, a resposta "Não" vai gerar inabilitação da rede de ensino na condicionalidade. Nesses casos, haverá um alerta com:  **ATENÇÃO**

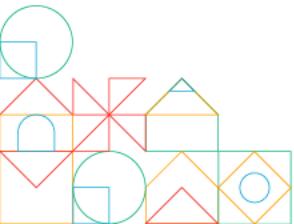
Exemplo:

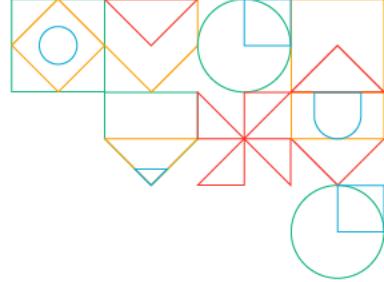
A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

* Obrigatório

- Sim
 Não

 **ATENÇÃO** A ausência de legislação própria que normatiza o provimento do cargo de gestor escolar inabilita a rede na condicionalidade I.





Anexando Documento

Caso queira anexar mais de um documento, deve-se selecionar o primeiro arquivo a ser enviado, dar um nome a ele e clicar em "Enviar arquivo". Espere que o documento seja carregado para então anexar um novo arquivo.

1 - Dê um nome ao arquivo.

Descreva o arquivo enviado

2 - Ao clicar em "Escolher arquivo", abrirá um nova janela para selecionar o documento a ser anexado.

Escolha arquivo(s) em PDF: [Escolher arquivo](#) Nenhum arquivo escolhido

[Enviar Arquivo](#)

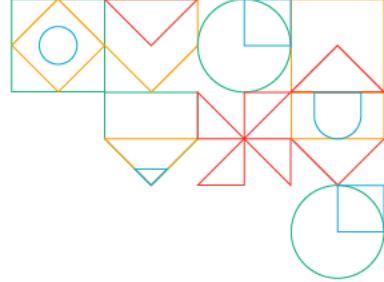
3 - Clique em "Enviar arquivo" para que ele seja carregado no sistema.

Arquivo(s) enviado(s) ciclo atual:

Arquivo 1: [Parecer](#) [deletar arquivo](#)

4 - Depois de anexado, o arquivo aparecerá embaixo com o nome em um quadro verde. Confirme o aparecimento desse ícone.

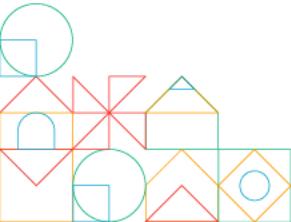
Salvando



Caso altere alguma informação, é necessário clicar novamente em **"Salvar"**.

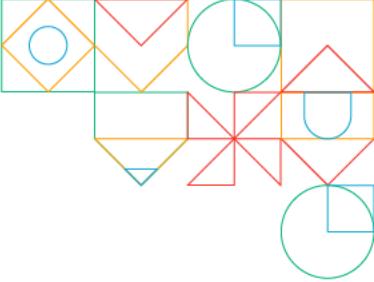
Dados carregados em tela de envio

Lembre-se de clicar em **"Salvar"** após finalizar o preenchimento da condicionalidade. Assim o sistema registrará todos os dados informados no formulário. Somente assim as repostas serão refletidas na aba Envio.



ABA ENVIO





Aba Envio

A aba **Envio** apresenta as informações preenchidas e os documentos anexados na aba Registro. É essencial que o(a) secretário(a) de educação confirme se todas as informações e documentos estão corretos antes de validar o preenchimento e enviar ao MEC.

Apresentação

Situação

Registro

Envio

[Voltar](#)

ENVIO [Situação atual: Em preenchimento]

Antes de realizar o envio, confira abaixo as informações preenchidas e documentos anexados, para garantir que estejam todos corretos. Uma vez enviados, não poderão ser alterados.

Atenção: Algumas respostas ao formulário geram alertas automáticos, por isso confira com atenção os avisos no momento de validação dos dados.

Todos os campos são apenas para visualização e as devidas correções/alterações devem ser realizadas na aba Registro.

Atenção aos informes

Conditionalidade I





Aba Envio

As informações da aba Envio estão organizadas por condicionalidade.

Condisionalidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

O que se deseja fazer em relação às informações já registradas? Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar? Sim

Qual o tipo de ato normativo? Lei

Qual o número da norma: 9.860/2013

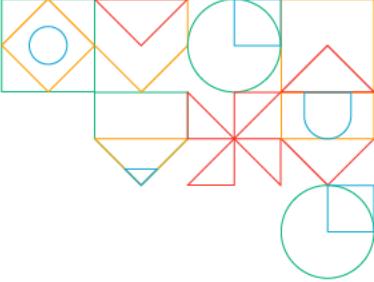
Qual a data de publicação da Lei? 01/07/2025

Faça o upload da norma (Lei, decreto, portaria, resolução)

Arquivo 1: Resolução

Os arquivos anexados estão nomeados em quadros verdes que, ao clicar sobre o ícone, é possível fazer o *download* do documento.





Aba Envio - Avisos

ATENÇÃO AOS AVISOS!

Algumas respostas geram alertas automáticos na aba Envio. Antes de validar e enviar as respostas, verifique se há alertas relacionados ao preenchimento das informações sobre a sua rede. O envio das informações resultará em ciência e concordância com os conteúdos dos possíveis alertas.

Alertas com o texto em **vermelho** significam que aquela resposta levará a rede a ser inabilitada na condicionalidade.

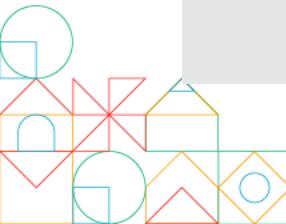
Sim
 Não

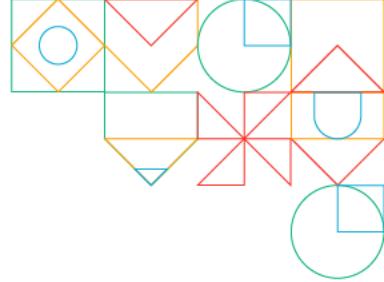
! ATENÇÃO A vigência expirada da última versão do(s) edital(is) ou documento(s) equivalente(s), ou o fato de que os gestores escolares em exercício não tenham sido selecionados por edital vigente, inabilita a rede na condicionalidade I.

Alertas com o texto em **amarelo** não representam inabilitação, mas um ponto de atenção de que há uma demanda para a ação da rede, que deve se mobilizar para atender o requisito, de modo que não se torne motivo de inabilitação nos próximos anos.

Não

ATENÇÃO: A rede não será inabilitada em 2025 para fins de recebimento dos recursos em 2026, no entanto deve providenciar a adequação, de forma que tal situação não implique em inabilitação nos anos subsequentes.





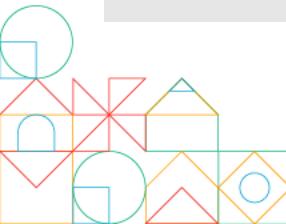
Aba Envio - Avisos

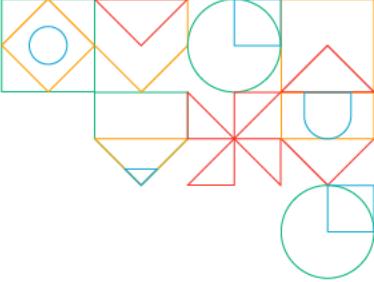
A rede de ensino deve declarar as informações conforme sua realidade. O(A) Secretário(a) de Educação atestará a veracidade ao enviar para o MEC. Toda informação prestada deverá ser comprovada pelos documentos apresentados.

Caso a rede conclua o preenchimento e envie com alguma resposta que gera alerta vermelho, como no exemplo abaixo, ela será diligenciada, com possibilidade de ser inabilitada na condicionalidade.

Sim
 Não

● ATENÇÃO É necessário que a rede já tenha iniciado a seleção de gestores escolares de forma a aplicar os critérios previstos na condicionalidade I, a qual deve ser comprovada por meio de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo. Sendo assim, a resposta **Não**, para essa pergunta inabilita a rede na condicionalidade I.





Finalizando o preenchimento

Após finalizar o preenchimento, caso não tenha pendências, o botão "Finalizar preenchimento" estará disponível.

Essa é a última ação que a(o) técnica(o) pode executar.

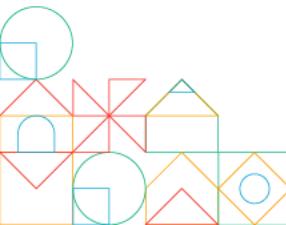
Atenção:

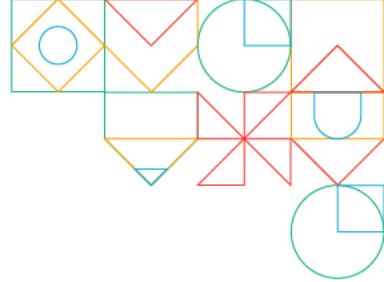
Essa ação não conclui o processo e envia o MEC!

 Enviar registro para o MEC

 Após finalizar o preenchimento, os dados do registro devem ser validados pelo Secretário para serem enviados ao MEC.

 Finalizar Preenchimento





Finalizando o preenchimento

Para validar o preenchimento e enviar as informações ao MEC, são necessárias duas ações, as quais **são exclusivas dos perfis de secretários(as) de educação das redes**, ou seja, somente pessoas com esses perfis conseguem executá-las:

- o **Assinatura do termo de veracidade;**
- o **Envio para o MEC.**

Enviar registro para o MEC

Termo de Veracidade

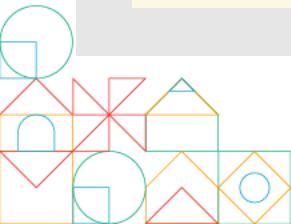
De acordo com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Declaro a veracidade das informações cadastradas e documentos apresentados ou ratificados, relativos à aferição das condicionalidades para a complementação VAAR do Fundeb por este ente federativo.

 Devolver para preenchimento

|  Enviar para o MEC

Caso identifique alguma irregularidade e deseje devolver para que a equipe técnica realize o ajuste de preenchimento, o(a) secretário(a) deve clicar em "Devolver para preenchimento".

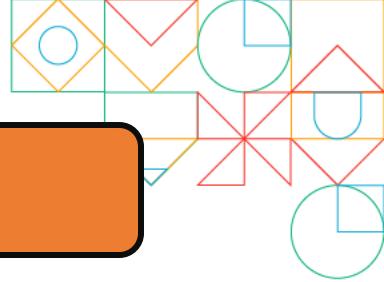


CONFERINDO

- Os dados enviados passam por análise antes de o município, estado ou DF ser habilitado, **exceto** nos casos de **DILIGÊNCIA AUTOMÁTICA** (quando o ente federado informa que não cumpriu alguma condicionalidade).
 - É imprescindível conferir se o registro de todas as condicionalidades está correto.
- Após o envio, o Ministério da Educação analisará a documentação e, caso necessário, abrirá um período de diligência de até 15 dias e solicitará a complementação de informações para evitar a inabilitação para fins de recebimento da complementação VAAR – Fundeb.
 - A situação da rede será atualizada na aba **"Situação"**.

DILIGÊNCIA





Os processos de diligência no sistema

Situação



A indicação **se a rede está em diligência** consta na aba **Situação**, mais especificamente no quadro "**Situação do VAAR - Ciclo 2025/2026**".

Envio



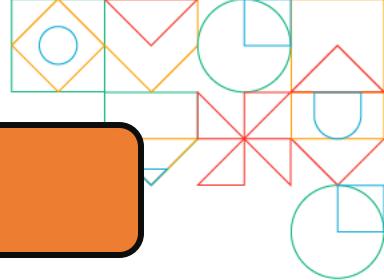
O detalhamento sobre as **informações enviadas e documentos anexados** pela rede durante o primeiro preenchimento estão na aba **Envio**. Sendo assim, caso esteja em diligência, recomenda-se **rever esse campo** para compreender o que pode ter sido preenchido equivocadamente.

Registro



Caso a rede esteja em diligência e **queira alterar alguma informação ou anexar novos documentos**, as **alterações devem ser realizadas na aba Registro**. Somente os campos da **condicionalidade que levou a rede à diligência estarão disponíveis para edição**. As condicionalidades que não possuem problema de registro, estarão indisponíveis para alteração.



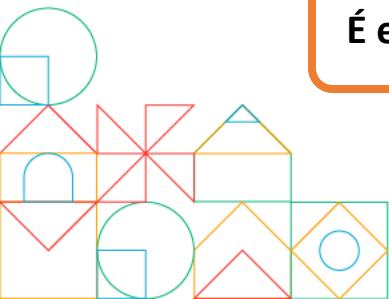


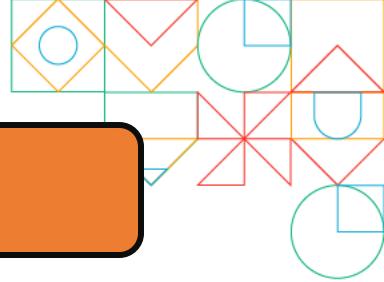
Onde acompanhar a situação da rede

As informações e documentos enviados vão para a análise de um grupo de avaliadores. Após a conclusão da análise, a equipe da rede receberá um email informando sobre a alteração na situação do ente. A atualização poderá ser verificada no quadro "Situação do VAAR - Ciclo 2025/2026", da aba Situação:

Situação do VAAR - Ciclo 2024/2025					
Ciclo 2024/2025					
Condisionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação	
I	⌚	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.	
V	⌚	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.	

É essencial que a equipe esteja com o cadastro atualizado para que receba o e-mail com o alerta de atualização.



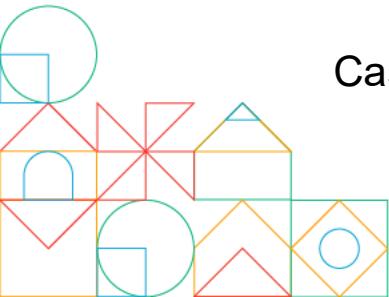


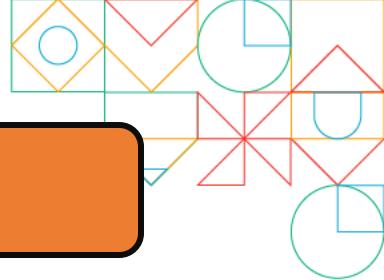
As possíveis situações

A coluna "Cumprimento" indica a situação atual da rede na condicionalidade.
As possíveis situações são:

	Pendente (de envio/ de validação/ de análise)		Em diligência
	Inabilitado		Habilitado

Caso haja alguma inconsistência no preenchimento, a rede entrará em processo de diligência.

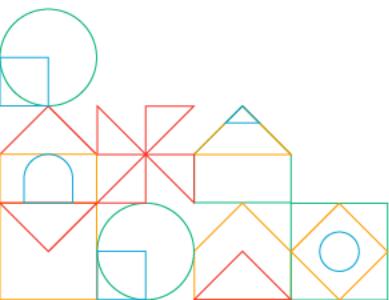


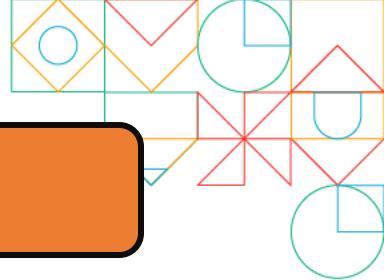


As possíveis situações

É importante considerar que a análise é feita por condicionalidade. Portanto, é possível que um mesmo ente esteja com situações diferentes para distintas condicionalidades, conforme exemplo abaixo.

Condisionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	!	Item 1. Ato normativo	o ato normativo anexado não aborda sobre a seleção de gestores escolares. Item 1. Ato normativo Não é um ato normativo Não é um documento da rede Não foi publicado Data de publicação futura Não estabelece os critérios técnicos Os critérios da legislação não atendem Item 2. Edital de seleção	Item 1. Ato normativo, Anexar um documento que: seja ato normativo da rede sobre a seleção de gestores escolares; seja da própria rede; tenha sido publicado; tenha data de publicação anterior ao envio; estabeleça os critérios técnicos da seleção; em que a seleção seja suficiente para o provimento dos gestores escolares. Prazo para ajuste: 11/10/24
II	⌚	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condisionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação nesse módulo do Simec.
III	⌚	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condisionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação nesse módulo do Simec.
IV	⌚	Aguardando preenchimento da rede estadual	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do Simec.	Acompanhar as atualizações de situação nesse módulo do Simec.
V	✓	A rede atendeu os requisitos da condisionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condisionalidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.

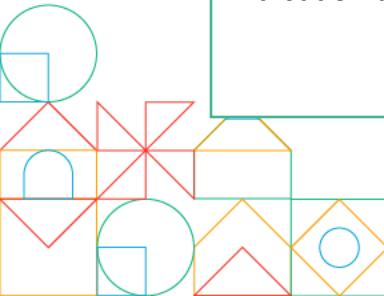


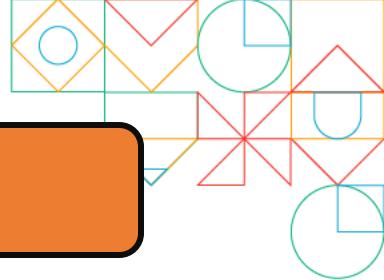


Lendo o quadro – Coluna Motivo

Os principais motivos que levam uma rede para diligência são:

Inconsistências do(s) documento(s) anexado(s).	Seleção de resposta que inabilita a rede.
<p>Um ou mais dos documentos anexados para comprovar o atendimento da condicionalidade apresenta inconsistência.</p> <p>Os itens que as redes devem comprovar o atendimento por meio de documento são:</p> <p>Condisionalidade I</p> <p>Item 1. Ato normativo Item 2. Edital de seleção</p> <p>Condisionalidade V</p> <p>Item 1. Referencial curricular Item 2. Aprovação do currículo</p> <p>Sendo assim, o item que não foi atendido ou possui inconsistência é indicado na coluna Motivo, conforme exemplo abaixo.</p> <p>Item 1. Ato normativo</p>	<p>Algumas perguntas possuem respostas que, caso selecionadas, resultam na inabilitação da rede, por estarem em desacordo com o que demanda a condicionalidade.</p> <p>Exemplo: Pergunta O Referencial Curricular alinhado à BNCC está aprovado no respectivo sistema de ensino? Resposta Não</p> <p>Como o currículo deve estar aprovado no sistema de ensino para atendimento da condisionalidade V, caso mantenha essa resposta, a rede será inabilitada.</p> <p>Nesses casos, a coluna Motivo estará com a seguinte frase: Seleção de resposta que inabilita a rede.</p>



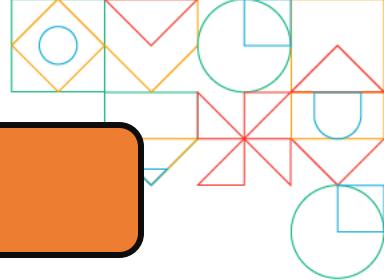


Lendo o quadro – Coluna Detalhamento

A coluna Detalhamento trará mais informações sobre o(s) motivo(s) que levara(m) a rede à diligência. Considerando os dois principais motivos, os possíveis detalhamentos são:

Inconsistências do(s) documento(s) anexado(s).	Seleção de resposta que inabilita a rede.
<p>Nos casos em que o motivo da diligência for problema com os documentos anexados, a coluna Detalhamento irá especificar quais características não foram atendidas do respectivo item. Por exemplo:</p> <p>Condisionalidade I</p> <p>Item 1. Ato normativo. Não estabelece os critérios técnicos; Os critérios da legislação não atendem.</p> <p>Item 2. Edital de seleção. Não possui as etapas da seleção.</p> <p>Condisionalidade V</p> <p>Item 1. Referencial curricular. Não é um referencial curricular da rede municipal ou do estado. Não está alinhado à BNCC.</p> <p>É possível que alguns casos tenham informações complementares. Por exemplo: O ato normativo anexado não se aprofunda em quais critérios serão utilizados para o processo de escolha dos gestores escolares.</p>	<p>Quando o motivo da diligência for uma resposta que, se mantida, levará à inabilitação da rede, a coluna Detalhamento estará preenchida com a frase:</p> <p>Foi selecionada opção que leva à inabilitação da rede em uma ou mais perguntas desta condisionalidade.</p>

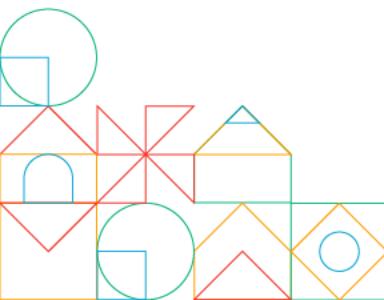


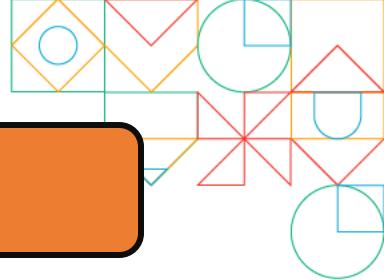


Lendo o quadro – Coluna Orientação

Por sua vez, a coluna Orientação indicará o que deve ser feito para que a rede reverta sua situação e atenda aos preceitos da condicionalidade.

Inconsistências do(s) documento(s) anexado(s).	Seleção de resposta que inabilita a rede.
<p>Para os casos de inconsistência com a documentação, a coluna Orientação indicará qual documento deve ser anexado com as devidas correções, caso a rede o tenha.</p> <p>Por exemplo:</p> <p>Condisionalidade I</p> <p>Item 1. Ato normativo. Anexar um documento que: estabeleça os critérios técnicos da seleção; em que a seleção seja suficiente para o provimento dos gestores escolares.</p> <p>Item 2. Edital de seleção. Anexar um documento que: possua as etapas da seleção.</p> <p>Condisionalidade V</p> <p>Item 1. Referencial curricular. Anexar um documento que: seja o currículo da própria rede ou do estado; esteja alinhado à BNCC.</p>	<p>Para os casos em que a diligência está relacionada ao preenchimento do formulário, a indicação da coluna Orientação será:</p> <p>Verificar na aba Envio quais são as perguntas com alerta em vermelho, que indicam o motivo da diligência. Caso tenha selecionado a opção por engano, alterar a resposta na aba Registro e anexar a documentação comprobatória.</p> <p>Atenção: A rede deve alterar sua resposta somente nos casos em que a selecionou por equívoco.</p>





Enviando a diligência

Na aba Registro, o formulário da condicionalidade que precisa de ajuste estará disponível para alterações.

O procedimento é parecido com o do primeiro envio. A rede deve alterar as informações e documentos o que julgar necessário para atender a diligência.

O que se deseja fazer em relação às informações já registradas?

* Obrigatório

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.
Atenção: Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.
Atenção: Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Fazer um novo registro sobre a condicionalidade I.

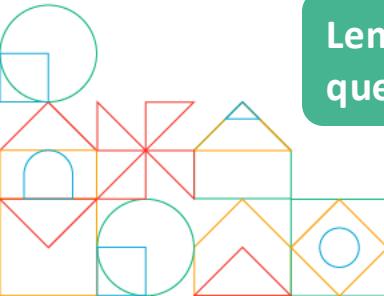
A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

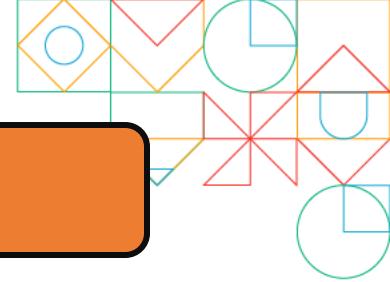
* Obrigatório

Não

ATENÇÃO A ausência de legislação própria que normatiza o provimento do cargo de gestor escolar inabilita a rede na condicionalidade I.

Lembre-se de considerar as indicações presentes na aba Situação, que apresentam o motivo da diligência e o que deve ser revisto para atendê-la.





Enviando a diligência

Realizadas as adequações, deve-se clicar em **"Finalizar preenchimento"** e, posteriormente, a/o secretária(o) de educação deve validar as informações ajustadas e enviá-las para o MEC.

Enviar registro para o MEC

Após finalizar o preenchimento, os dados do registro devem ser validados pelo Secretário para serem enviados ao MEC.

Finalizar Preenchimento

Enviar registro para o MEC

Termo de Veracidade

De acordo com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Declaro a veracidade das informações cadastradas e documentos apresentados ou ratificados, relativos à aferição das condicionalidades para a complementação VAAR do Fundeb por este ente federativo.

Devolver para preenchimento | **Enviar para o MEC**



Saiba mais

Para manter-se informado sobre as decisões sobre o Fundeb, acesse a página da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF):

<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/conselhos-fundeb/comissao-intergovernamental-fundeb>

Consulte a página do MEC sobre o Financiamento da Educação Básica:

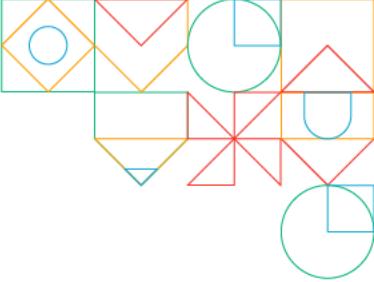
<https://www.gov.br/mec/pt-br/financiamento-da-educacao-basica>

Consulte o Portal do FNDE:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>

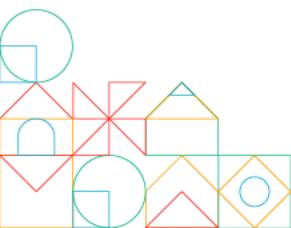
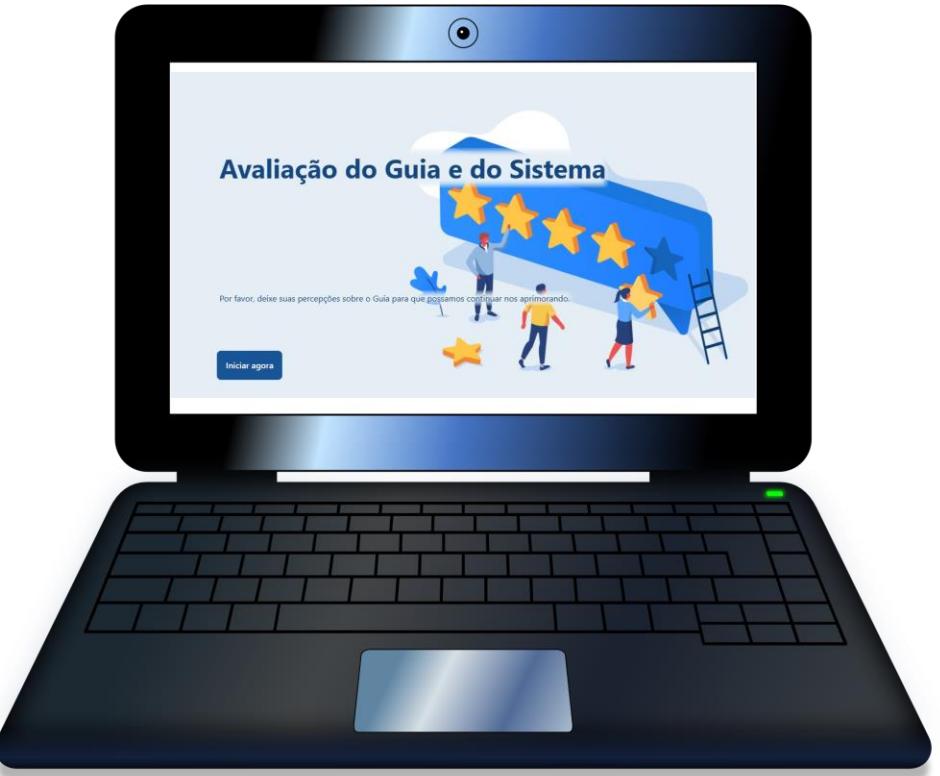
Caso precise de suporte, entre em contato pelos seguintes canais:

- Whatsapp: (61) 2022-2066
- E-mail: vaarfundeb.seb@mec.gov.br



Avalie o guia e o sistema

Acesse o formulário de avaliação
[clicando aqui](#) ou apontando a câmera
do celular para o QR Code.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | BRASÍLIA – DF | 70.047-900
0800 616161



GOV.BR/MEC